

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CRECHE PARCIAL– SEDE – MAIO – 2025

REFEIÇÃO		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA							
1ª SEMANA	Colação	-			FERIADO	Fruta							
	Lanche	-	-	-	FERIADO	Macarrão com sardinha							
2ª SEMANA	Colação	Fruta	Leite Natural	Vitamina de Banana	Fruta	Fruta							
	Lanche	Cuscuz com Charque desfiada e vinagrete	Feijão, macarrão, cenoura e couve refogados e carne moída	Sopa de carne com legumes	Batata doce com frango ao molho com legumes	Feijão, arroz refogado com cenoura e frango ao molho e farofa de jerimum.							
3ª SEMANA	Colação	Leite ao natural	Fruta	Fruta	Vitamina	Leite ao Natural							
	Lanche	Cuscuz com Sardinha	Feijão Mulatinho, Arroz branco e frango ao molho	Inhame com carne moída e vinagrete	Canja	Feijão com legumes, Arroz branco e Carne bovina ao molho							
4ª SEMANA	Colação	Vitamina de Banana	Leite ao natural	Vitamina de Banana com Mamão	Fruta	Fruta							
	Lanche	Cuscuz com Charque desfiada	Macarrão com carne moída e legumes ao vapor	Macaxeira com frango ao molho	Arroz Refogado com cenoura, Creme de frango e salada de legumes.	Feijão, Macarrão, carne moída e legumes ao vapor							
5ª SEMANA	Colação	Fruta	Leite ao Natural	Vitamina de Banana	Fruta	Fruta							
	Lanche	Cuscuz com Sardinha e vinagrete	Batata doce com Guisado bovino	Feijão, arroz, couve refogada, e carne moída	Macaxeira e coxa com sobrecoxa assada	Munguzá							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)			Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
			424,9	59,1	11,8	15,7	7,3	220,7	75,5	95	18,6	45	2,1
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ANDREZZA VIEGAS			<p>Observações: I) Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. II) Refeições: Aos Alunos de creche e Pré-escolar deve ser ofertado 02 lanches diariamente conforme Resolução do FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, – No mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em , no mínimo, duas refeições, para os alunos que estudam no turno da tarde o 1º Lanche deve ser ofertado na hora do 2º Intervalo ofertada para os alunos matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos, exceto creches”; III) Horário: Aos Alunos que estudam no Regime da Manhã, os lanches devem ser oferecido: 1º no horário de chegada</p>										



PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0

(Colação), e o 2º no horário do intervalo (Lanche). No Regime da Tarde o 1º Lanche deve ser ofertado na hora do intervalo e 2º (colação) após o término das aulas. O Lanche é o mesmo ofertado aos alunos do Ensino Fundamental no horário do intervalo diferenciado apenas nas porções.